

## TERMO DE CIÊNCIA DO (A) SÓCIO (A) PROPRIETÁRIO (A)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_ **Sócio(a)/proprietário(a)** da Pessoa Jurídica

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
declaro perante o Conselho Regional de Psicologia – 9º Região - **ESTAR CIENTE** da Resolução N° 16, de 21 de agosto de 2019, do Conselho Federal de Psicologia que dispõe sobre o registro e cadastro de Pessoas Jurídicas, em especial do teor dos seguintes informações:

- Garantir às (aos) psicólogas (os) que nela trabalhem ampla liberdade na utilização de suas técnicas e que obedece aos demais princípios estabelecidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo; sendo que a autonomia profissional deve ser preservada e o local de trabalho deve estar adequado à legislação profissional, principalmente no que se refere à guarda de material privativo utilizado e ambiente de trabalho que respeite os princípios da privacidade da(o) atendida(o) e do sigilo profissional;

- Pessoa Jurídica registrada ou cadastrada, quando da substituição da (o) Responsável Técnica (o), fica obrigada a fazer a devida comunicação ao Conselho Regional de Psicologia no prazo máximo de trinta dias úteis, a contar do desligamento da (o) responsável anterior. A Pessoa Jurídica fica proibida de executar serviços de Psicologia enquanto não promover a substituição da(o) Responsável Técnica(o);

- A Pessoa Jurídica registrada ou cadastrada deverá encaminhar documento comprobatório ao Conselho Regional de Psicologia de qualquer alteração de seus atos constitutivos;

-O cancelamento do registro ou cadastro de Pessoa Jurídica dar-se-á a pedido da entidade, em decorrência de processo disciplinar ordinário, em virtude do cometimento de falta disciplinar ou mediante constatação do encerramento de suas atividades;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino o presente termo de ciência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Sócio(a) Proprietário(a)**